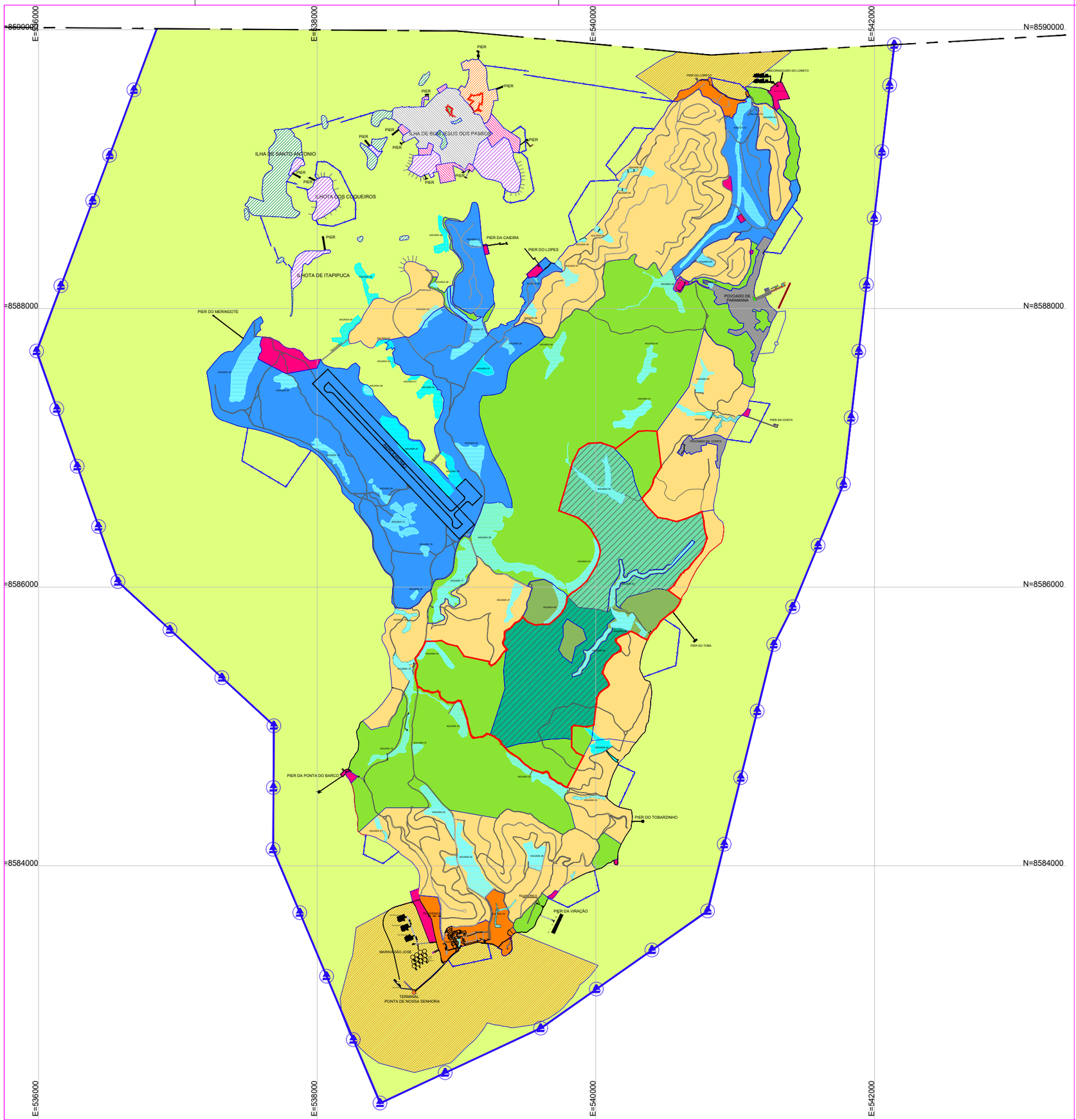


AGUADAS

VIAS LOCAIS

SINALIZAÇÃO NÁUTICA DAS PRAIAS

SINALIZAÇÃO DO LIMITE DA APRN - AREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DO ENTORNO MARITIMO DA ILHA DOS FRADES

PÍER

LIMITES DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA

LINHA DE CONTORNO DOS PARQUES URBANOS

ILHAS DE BOM JESUS DOS PASSOS, LINGUA DA BALEIA, SANTO ANTÔNIO, COQUEIROS E ITAPIPUCA

APCP - ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL E PAISAGISTICA

Área destinada à conservação de elementos significativos do ponto de vista cultural, associados à memória, pluralidade e diversidade de manifestações e formas de expressão da sociedade local, e à imagem ambiental urbana. Parâmetros Urbanísticos constantes da regulamentação específica da APCP.

NUC - NUCLEO URBANO CONSOLIDADO

Destinada à instituição de programas de regularização urbanística, fundiária e produção, manutenção e requalificação de Habitação de Interesse Social (HIS) e habitação popular. Usos permitidos: residencial (uni e multi residencial), uso não residencial e uso misto de pequeno porte. Parâmetros: Lote mínimo = 125,00m²; Lote máximo: 250,00m²; Io= checar texto; Ip=checar texto; Gabarito máximo de 3 pavimentos ou 11,00m; Recuos mínimos: checar texto; CAB e CAM = 1,80 para lotes até 125m² e 1,50 para lotes superiores a 125,00m².

ZOC - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA

Áreas agrícolas abandonadas, áreas de floresta em estágio inicial de regeneração, e áreas antropizadas. Usos indicados: residencial (uni e multi residencial), misto, hotelaria, apoio ao turismo e lazer. Parâmetros: Lote mínimo = 1.500,00m²; Io= 0,40; Ip=0,40; Gabarito máximo de 4 pavimentos ou 15,00m; Recuos mínimos: Frontal= 4,00m; Ambas as laterais = 1,50m; Fundo = 2,50m; CAB e CAM = 1,00.

ZPR - ZONA PROTEÇÃO RIGOROSA

Que tem por objetivo a proteção integral da vegetação arbórea existente.Não é permitido qualquer tipo de ocupação, à exceção de equipamentos públicos e passarelas para visitação.

ZUE - ZONA DE USO ESPECIAL

Que tem por objetivo a instalação de equipamentos, serviços de educação, esportes, lazer e produção industrial, inclusive centros de distribuição de suprimentos e materiais e retroáreas para guarda e reparo de embarcações. Parâmetros: Lote mínimo = 300,00m²; Io= 0,40; Ip=0,20; Gabarito máximo de 2 pavimentos ou 7,50m; Recuos mínimos: Frontal=4,00m; Ambas as laterais = 1,50m; Fundo = 2,50m; CAB e CAM = 0,80.

ILHA DOS FRADES

ÁREA DE PROTEÇÃO CULTURAL E PAISAGISTICA - APCP

Área destinada à conservação de elementos significativos do ponto de vista cultural, associados à memória, pluralidade e diversidade de manifestações e formas de expressão das identidades da sociedade local, e à imagem ambiental urbana. Parâmetros Urbanísticos constantes da regulamentação específica da APCP.

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - ZEIS

Compreende áreas ocupadas pelas comunidades locais, e são destinadas a programas de regularização fundiária e de produção e requalificação de Habitações de Interesse Social. Usos permitidos: residencial (uni e multi residencial), uso não residencial e uso misto de pequeno porte. Parâmetros: Lote mínimo = 64,00m²; Ip=0,20; Arborização urbana; Gabarito máximo de 4 pavimentos ou 12,00m; Demais parâmetros urbanísticos complementares constam dos Quadros 03 (ZEIS 2), 06 (ZEIS 2) e 10 (ZEIS 2) do Anexo 01 da LOUOS.

ZONA DE USO ESPECIAL - ZUE

São as áreas antropizadas destinadas a equipamentos de serviços de infraestrutura e manutenção. Usos indicados: Pieres, Marinas, Retroáreas, Estação de Tratamento de Lixo, Estação de Captação de Água, Estação de Tratamento de Água, Unidades de Processamento de Frutas, Unidades de Produção de Artesanato Local. Os parâmetros de ocupação serão aprovados de acordo à licença ambiental do projeto do empreendimento.

ZONA PROTEÇÃO VISUAL - ZPV

Corresponde aos ecossistemas já modificados por ação do homem, mas que apresentam possibilidades de regeneração, destacando-se por sua inserção na paisagem e destinadas ao turismo contemplativo. Área de preservação de remanescentes de Mata Atlântica, permitida a implantação de mirantes, trilhas, e de passagem de nível com largura não superior a 3,50m.

ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA - ZOC

Áreas agrícolas abandonadas, áreas de floresta em estágio inicial de regeneração, e áreas antropizadas. Usos indicados: residencial (uni e multi residencial), misto, campo de golfe, hotelaria, aeródromo. Parâmetros: Lote mínimo = 1.500,00m²; Io= 0,40; Ip=0,40; Gabarito máximo de 4 pavimentos ou 15,00m; Recuos mínimos: Frontal= 4,00m; Ambas as laterais = 1,50m; Fundo = 2,50m; CAB e CAM = 1,00.

ZONA DE OCUPAÇÃO RAREFEITA - ZOR

É composta por áreas com ecossistemas em estágios variados de regeneração e parcialmente antropizados. Usos indicados: residencial (uni e multi residencial), apoio a turismo e lazer. Parâmetros: Lote mínimo = 1.500,00m²; Io= 0,40; Ip=0,50; Gabarito máximo de 4 pavimentos ou 15,00m; Recuos mínimos: Frontal= 4,00m; Ambas as laterais = 1,50m; Fundo = 2,50m; CAB e CAM = 1,00.

APRN - AREA DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DO ENTORNO MARITIMO DA ILHA DOS FRADES

Destinada à proteção dos recursos naturais da fauna e coralíneo, no entorno de 500m a partir da maré +0,00.

PARQUE URBANO DA ILHA DOS FRADES

ZONA DE ECOTURISMO / VISITAÇÃO - ZEV

Destina-se à conservação e às atividades de visitação, ecoturismo e educação ambiental. Deve conter potencialidades, atrativos e outros atributos que justifiquem a visitação. Uso indicado: instalação de infraestrutura, tais como trilhas, trilhas suspensas, painéis, mirantes e torres, para as quais se devem buscar adotar alternativas e tecnologias de baixo impacto ambiental..

ZONA DE INFRA ESTRUTURA - ZIE

Área correspondente à parte da poligonal do Parque Urbano, admitindo-se os equipamentos e infraestrutura necessária ao seu funcionamento, tais como portaria, administração, centro de visitantes, alojamentos e centro de memória histórico-cultural. Os parâmetros urbanísticos serão aprovados de acordo à licença ambiental do projeto do empreendimento.

ZONA DE PESQUISA FAUNA E FLORA - ZPFF

Área correspondente à parte da poligonal do Parque Urbano, onde se encontram remanescentes de Mata Atlântica com suas relações ecológicas, e necessidades de dispersão/migração das espécies, e manejo do solo. Objetivo: Geração de conhecimento científico para a manutenção do ambiente natural com o mínimo de impacto humano, oferecendo a disseminação de técnicas científicas para fins de pesquisa.

ZONA DE PROTEÇÃO INTEGRAL - ZPI

Área destinada à proteção máxima de ecossistemas, dos recursos genéticos e ao monitoramento ambiental, onde a natureza permanece intacta ou apresente sinais de perturbação em níveis baixos, que não a descaracterizem. Devem conter significativas espécies da flora e da fauna locais. Uso indicado: Será permitida a colocação de infraestrutura, turística, tais como trilhas e mirantes.

MAPA 2C - ANEXO III

ZONAS ESPECIAIS DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

APA DA BAÍA DE TODOS OS SANTOS

ESCALA: 1/20000

BASE CARTOGRÁFICA: Sistema Cartográfico e Cadastral do Municipio do Salvador – SICAD, 2006/ PROJEÇÃO UTM: 24S /DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000